



# Bem-vindo(a) aos tutoriais do Sistema Integrado de Registro CEIS/CNEP (SIRCAD)!

Neste tutorial (nº 5.3), você aprenderá a usar o SIRCAD para consultar ou excluir legislação já cadastrada.

Se necessário, não deixe de ver os outros tutoriais:

- 4.1 Cadastramento de sanção
- 4.2 Cancelamento de sanção
- 4.3 Consulta e alteração de sanção
- 4.4 Importação de dados por planilha
- 5.1 Inclusão de legislação
- 5.2 Alteração e revogação de legislação





# Este é um pedaço da tela de login do SIRCAD.

# Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP

Governo Federal

Portal da Transparência – CEIS | Material de Apoio

Versão 1.0.1

sexta-feira, 08/05/2015

Não se esqueça de checar se você está no ambiente oficial!

#### JÁ SOU CADASTRADO



#### Comunicados

Todos os entes públicos podem solicitar seu pré-cadastro no Sistema pela internet e é necessário que possuam certificação digital (e-CNPJ). O titular do certificado digital, conforme cadastrado no CNPJ da Receita Federal, será cadastrado no Sistema como Administrador de sua unidade.

Este Administrador poderá conceder acesso a outros servidores para cadastramento das sanções no Sistema.

Para informações detalhadas, consulte o Material de Apoio.

#### Bem-vindo

O Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparência, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP, atendendo as determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O CEIS tem por objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que restringiram o direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Já o CNEP busca consolidar a relação de penalidades aplicadas pela Administração Pública a pessoas jurídicas com base na Lei 12.846/2013.

O acesso ao Sistema é feito de forma restrita pelos entes públicos para que seja preservada a fidedignidade dos dados registrados. O ambiente oficial é o que alimenta as penalidades. O de treinamento é uma cópia do oficial, mas ele não publica as informações inseridas. Serve para você treinar, experimentar, errar e explorar sem medo de publicar uma pena por engano.

# CGU Controladoria-Geral da União



# Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP

Governo Federal

Portal da Transparência – CEIS | Material de Apoio

Ambiente Ofic

# JÁ SOU CADASTRADO

CPF
SENHA recuperar senha
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
Entrar

#### **Comunicados**

Todos os entes públicos podem solicitar seu pré-cadastro no Sistema pela internet e é necessário que possuam certificação digital (e-CNPJ). O titular do certificado digital, conforme cadastrado no CNPJ da Receita Federal, será cadastrado no Sistema como Administrador de sua unidade.

Este Administrador poderá conceder acesso a outros servidores para cadastramento das sanções no Sistema.

Para informações detalhadas, consulte o Material de Apoio.

#### Bem-vindo

O Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparência, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP, atendendo as determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Versão 1.0.1

sexta-feira, 08/05/2015

O CEIS tem por objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que restringiram o direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Já o CNEP busca consolidar a relação de penalidades aplicadas pela Administração Pública a pessoas jurídicas com base na Lei 12 846/2013

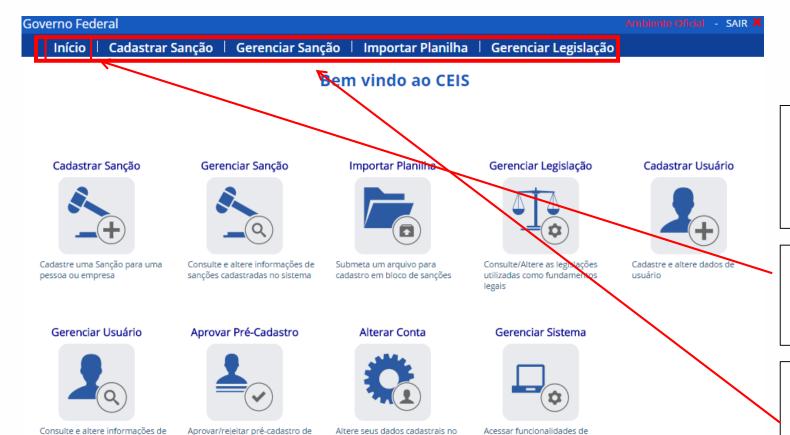
O acesso ao Sistema é feito de forma restrita pelos entes públicos para que seja preservada a fidedignidade dos dados registrados. Para entrar no Sistema, utilize este box. Insira CPF, senha e o código de verificação ("captcha").

# CGU Controladoria-Geral da União

usuários cadastrados

usuários





gerenciamento do sistema

Depois de colocar login e senha, você entrará aqui, na tela inicial do Sistema.

Caso queira voltar a esta tela inicial, basta clicar em "Início".

Aproveite que esta barra está sempre disponível enquanto você estiver dentro do Sistema!





# Feito o login, você verá a página inicial do Sistema.



Clique aqui para abrir as opções para legislações!





Início | Cadastrar Sanção | Gerenciar Sanção | Importar Planilha | G

### Gerenciar Legislação

Clique aqui para consultar as legislações do sistema.

Clique aqui para incluir nova legislação.

Clique aqui para alterar alguma legislação existente.

Clique aqui para excluir alguma legislação existente.

O menu *Gerenciar Legislação* abre estas 4 opções. Neste tutorial, vamos ver as funcionalidades "consultar as legislações do sistema" e "excluir alguma legislação existente"

Para o SIRCAD, só existe um caso de exclusão de legislação: erro de cadastro.

A **revogação** é tratada como uma **alteração** da legislação, pois a lei revogada continua registrada no SIRCAD, diferentemente da *excluída*, que é permanentemente *delatada*.

Para saber mais sobre revogação, consulte o tutorial 5.2.

Escolha o tutorial que deseja e clique no botão correspondente!

Consultar

Excluir





Início   Cadas	trar Sanção 📗	Gerenciar Sanção   Imp	oortar Planilha	Gerenciar L	egislação
tividades Relacionadas cluir uma Legislação		Consultar Legisl	ação para E	xclusão	Esta é a tela inicial da consulta de lei ou decreto cadastrados no Sistema. Assim como muitas outras ferramentas do SIRCAD, trata-se de uma tela de pesquisa
terar uma Legislação	Esconder Filtro(s) sele Total de re	ecionado(s): Nenhum filtro seleci	onado.		
Note que este me fica disponível pa rapidamente aces opção relacionad	ra te permitir ssar outra	. I Pará	Ano: Artigo: nciso: grafo:		
Vamos agora dem processo de cons de uma pesquisa todos os campos mesmo e clique e	ulta por meio ampla. Deixe em branco	Limp	Consultar		Voltar para o Menu Legislação





Início | Cadastrar Sanção | Gerenciar Sanção | Importar Planilha | Gerenciar Legislação

### Consultar Legislação para Edição

Note que, se você não preencher qualquer dado de pesquisa, o Sistema mostrará todas as leis que o usuário pode editar. É a pesquisa ampla!

Atividades Relacionadas

Incluir uma Legislação

Excluir uma Legislação

Exibir filtros 

Filtro(s) selecionado(s): Nenhum filtro selecionado.

Total de registros: 21

Veja que a barra cinza mostra que nenhum filtro de pesquisa foi selecionado. Os 21 registros correspondem a todas as leis que o usuário pode editar.

Ações	Número da Legislação	Ano	Artigo	Inciso	Parágrafo	Alínea	Texto da Lei
© Selecionar	11.389	1989	3				Art. 3°-São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial de obrigação contratual dentre outras: I-o não-cumprimento de especificações técnicas relativas a bens, serviços e obras previstas em contrato; II-o retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de fornecimento de bens ou de suas parcelas; III-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento do bem, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; IV-a entrega, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso; V-a alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; VI-a prestação de serviços de baixa qualidade.



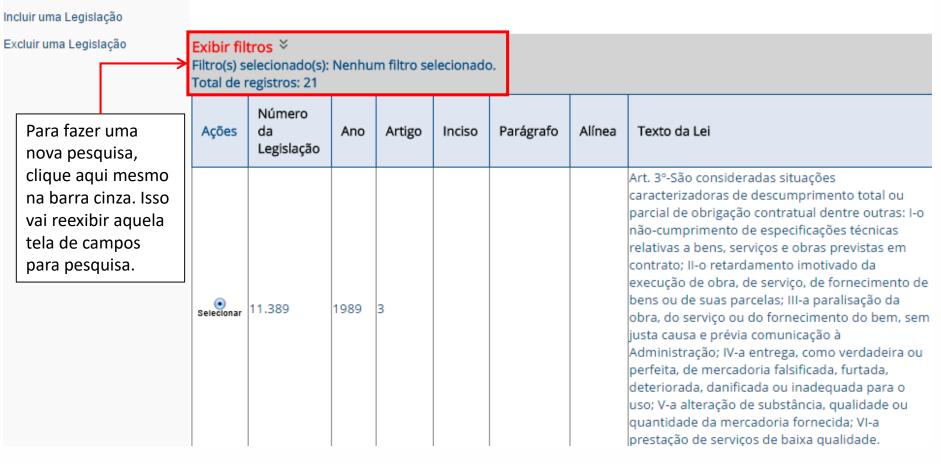
Atividades Relacionadas



#### Tutorial de CONSULTA de legislação

Início | Cadastrar Sanção | Gerenciar Sanção | Importar Planilha | Gerenciar Legislação

## Consultar Legislação para Edição







Início   Cadastrar	Sanção   Gerenciar Sanção	Gerenciar Acordo	Gerenciar Legi	slação   Im	portar Planilha
<b>Atividades Relacionadas</b> ncluir uma Legislação	Cons	ultar Legislação	de	eja que aque e pesquisa re u somem cor ica na barra o	eaparecem nforme você
Alterar uma Legislação Excluir uma Legislação	Esconder filtros Filtro(s) selecionado(s): Nenhum filtro Total de registros: 24	selecionado.			
	Número da Parte do texto d	Ano:  Ano:  Artigo:  Inciso:  Parágrafo:  Alínea:  a legislação:			
A seguir, vamos mostra exemplos de pesquisa legislação para consult número de legislação e	de a: por	Limpar Consultar			





Gerenciar Sanção Gerenciar Legislação Início Cadastrar Sanção **Gerenciar Acordo** Importar Planilha Consultar Legislação É importante observar que, aqui na busca de legislação, o SIRCAD não Atividades Relacionadas admite pesquisa só por Incluir uma Legislação parte de expressão. Alterar uma Legislação Esconder filtros 2 Filtro(s) selecionado(s): Nenhum filtro selecionado. Excluir uma Legislação (Obs.: isso é possível em Total de registros: 24 outros módulos, como o de Número da Legislação: 10 gerenciar sanção) Ano: Artigo: Inciso: Parágrafo: Alínea: Para mostrar isso, vamos tentar pesquisar pela lei nº Parte do texto da legislação: 10.520 utilizando apenas a expressão "10", em vez de "10520". Vamos clicar em "Consultar" e ver o que Limpar Consultar acontece.





Iní

Com efeito, o Sistema não localizou qualquer registro, muito embora exista, sim, uma legislação com o número "10520".

renciar Sanção | Gerenciar Acordo | Gerenciar Legislação | Importar Planilha

## Consultar Legislação

Atividades Relacionadas

Incluir uma Legislação

Alterar uma Legislação

Excluir uma Legislação

Exibir filtros \*

Filtro(s) selecionado(s): N. LEG.: 10

Total de registros: 0

Voltar para o Menu Legislação

Vamos refazer a pesquisa, então. Clique na barra cinza para reexibir os filtros.





Início | Cadastrar Sanção | Gerenciar Sanção | Gerenciar Acordo | Gerenciar Legislação | Importar Planilha

### Consultar Legislação







Importar Planilha Início Cadastrar Sanção Gerenciar Sanção **Gerenciar Acordo** Gerenciar Legislação Consultar Legislação Agora, sim! O SIRCAD conseguiu localizar a lei que queríamos. Atividades Relacionadas Incluir uma Legislação Alterar uma Legislação Exibir filtros ¥ Filtro(s) selecionado(s): N. LEG.: 10520 Excluir uma Legislação Total de registros: 1 Número Ações da Ano Artigo Inciso Parágrafo Alínea Texto da Lei Legislação Quem, convocado dentro do prazo de validade da Vamos então ao próximo sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de exemplo. Como de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento costume, clique na barra da execução de seu objeto, não mantiver a cinza para reabrir os filtros. proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e 10.520 2002 contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art, 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das

demais cominações legais.





Início | Cadastrar Sanção Gerenciar Sanção | Gerenciar Acordo Gerenciar Legislação Importar Planilha Consultar Legislação Atividades Relacionadas Incluir uma Legislação Alterar uma Legislação Esconder filtros 2 Filtro(s) selecionado(s): ANO: 2001 Excluir uma Legislação Total de registros: 2 Número da Legislação: Como exemplo, vamos pesquisar por todos os Ano: 1993 dispositivos de leis e de Artigo: decretos do ano de 1993. Inciso: Preenchido o ano, clique Parágrafo: em "Consultar". Alínea: Parte do texto da legislação:

Limpar

Consultar





Início | Cadastrar Sanção | Gerenciar Sanção | Gerenciar Acordo | Gerenciar Legislação | Importar Planilha

#### Consultar Legislação

Eis os resultados da pesquisa. Coincidentemente, ambos os registros são dispositivos da mesma lei.

Atividades Relacionadas

Incluir uma Legislação

Alterar uma Legislação

Excluir uma Legislação

Por fim, para completar o exemplo, vamos abrir o detalhamento de uma das legislações. Para isso, clique em "Detalhar".

Exibir filtros ¥

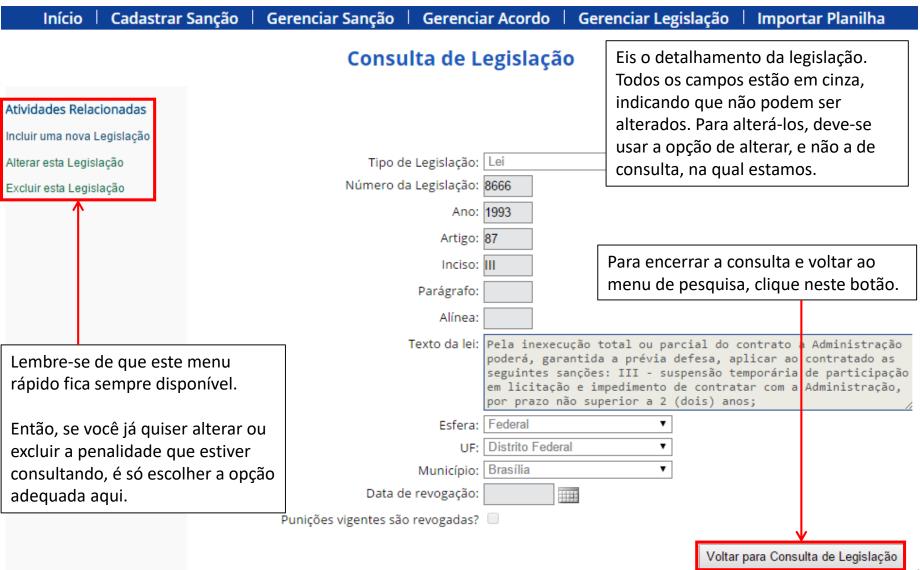
Filtro(s) selecionado(s): ANO: 1993

Total de registros: 2

A	∖ções	Número da Legislação	Ano	Artigo	Inciso	Parágrafo	Alínea	Texto da Lei
0	<b>Q</b> Detalhar	8.666	1993	87	III			Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
D	<b>Q</b> Detalhar	8.666	1993	87	IV			Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.











Início   Cadastrar	Sanção	Gerenciar Sanção   Geren	ciar Acordo	Gerenciar Legislação	Importar Planilha
		Consultar L	.egislação		
Atividades Relacionadas ncluir uma Legislação Alterar uma Legislação		r filtros ネ elecionado(s): Nenhum filtro seleciona	do		
Pronto! Agora, estamos	Total de r	egistros: 0 Número da Legislaçã			
de volta ao menu inicial da consulta. Para fazer	I	An Artig Incis	;o:		
pesquisas usando outro critérios, é só preenche os campos adequados,	l l	Parágraf Alíne	Fo:		
embrando de utilizar palavra ou expressão nteira.		Parte do texto da legislaçã	o:		
	,	Limpar	Consultar		
				Ţ,	Voltar para o Menu Legislação





Isto encerra o tutorial de consulta de legislação!

Se desejar, clique num dos botões a seguir para voltar ao começo do tutorial de consulta ou para ir ao tutorial de exclusão.

# Consulta

(voltar para o começo)

Exclusão





Início   Cadast	trar Sanção 📗	Gerenciar Sanção   Importa	ır Planilha	Gerenciar	Legislação
tividades Relacionadas cluir uma Legislação		Consultar Legislaçã	o para E	cclusão	Esta é a tela inicial da exclusão de lei ou decreto cadastrados no Sistema. Assim como muitas outras ferramentas do SIRCAD, trata-se de uma tela de pesquisa
terar uma Legislação	Esconder fil Filtro(s) selec Total de regis	ionado(s): Nenhum filtro selecionado	) <b>.</b>		
Note que este me	nu de atalhos	Número da Legislação:			
Note que este menu de atalhos fica disponível para te permitir rapidamente acessar outra opção relacionada a legislação.		Ano:			
		Artigo:			
		Inciso:			
		Parágrafo:			
Vamos agora dem	onstrar o	Alínea:			
processo de exclu	•	Parte do texto da legislação:			
de um exemplo fio inciso I, da Lei nº		,			
		Limpar	Consultar		
					Voltar para o Menu Legislação





Início Gerenciar Sanção Gerenciar Legislação Cadastrar Sanção Importar Planilha Consultar Legislação para Exclusão Para fazer a pesquisa, você Atividades Relacionadas precisa entrar com palavras Incluir uma Legislação inteiras. Aqui no módulo de legislação, o SIRCAD não admite Alterar uma Legislação Esconder filtros ? pesquisa por trechos. Filtro(s) selecionado(s): Nenhum filtro selecionado. Total de registros: 1 Número da Legislação: 6 Vamos mostrar isso tentando Ano: pesquisar a lei nº 6666 usando Artigo: apenas o nº "6". Inciso: Parágrafo: Alínea: Parte do texto da legislação:

Limpar

Consultar





Início | Cadastrar Sanção | Gerenciar Sanção | Importar Planilha | Gerenciar Legislação

## Consultar Legislação para Exclusão

#### Atividades Relacionadas

Incluir uma Legislação

Alterar uma Legislação

Exibir filtros ♥
Filtro(s) selecionado(s): N. LEG.: 6
Total de registros: 0

Voltar para o Menu Legislação

Note como o sistema não conseguiu encontrar qualquer registro para "6", apesar de sabermos que está cadastrada uma lei de nº 6666.

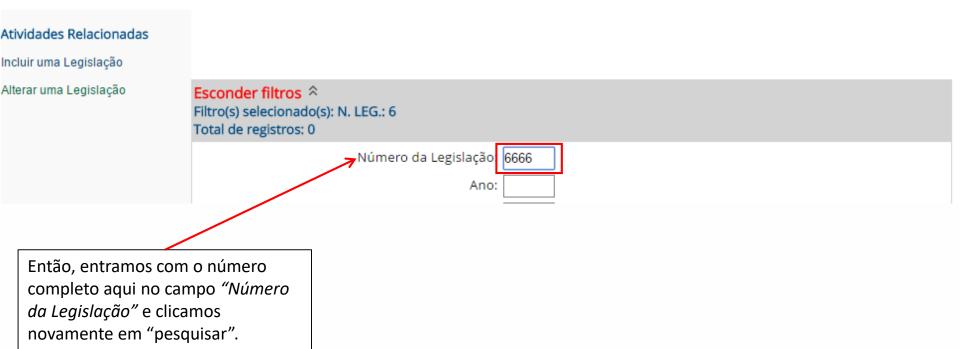
Então, vamos contornar isso pesquisando pelo número completo da lei.





Início | Cadastrar Sanção | Gerenciar Sanção | Importar Planilha | Gerenciar Legislação

## Consultar Legislação para Exclusão







Início | Cadastrar Sanção | Gerenciar Sanção | Importar Planilha | Gerenciar Legislação

# Consultar Legislação para Exclusão

Agora, sim! O SIRCAD localizou a legislação que queríamos excluir!

Atividades Relacionadas

Incluir uma Legislação

Alterar uma Legislação

Exibir filtros ¥

Filtro(s) selecionado(s): N. LEG.: 6666

Total de registros: 1

Ações	Número da Legislação	Ano	Artigo	Inciso	Parágrafo	Alínea	Texto da Lei
Selecionar	6.666	2015	99	Ш			Art. 99. Quem cometer ilícitos contra a Administração Pública será punido com as seguintes penalidades: II - suspensão de contratar com o órgão lesionado.

Voltar para o Menu Legislação

Então, clique no botão "Selecionar" para prosseguir com a exclusão.



em Excluir Legislação.



#### Tutorial de exclusão de legislação

Início | Cadastrar Sanção | Gerenciar Sanção | Importar Planilha | Gerenciar Legislação

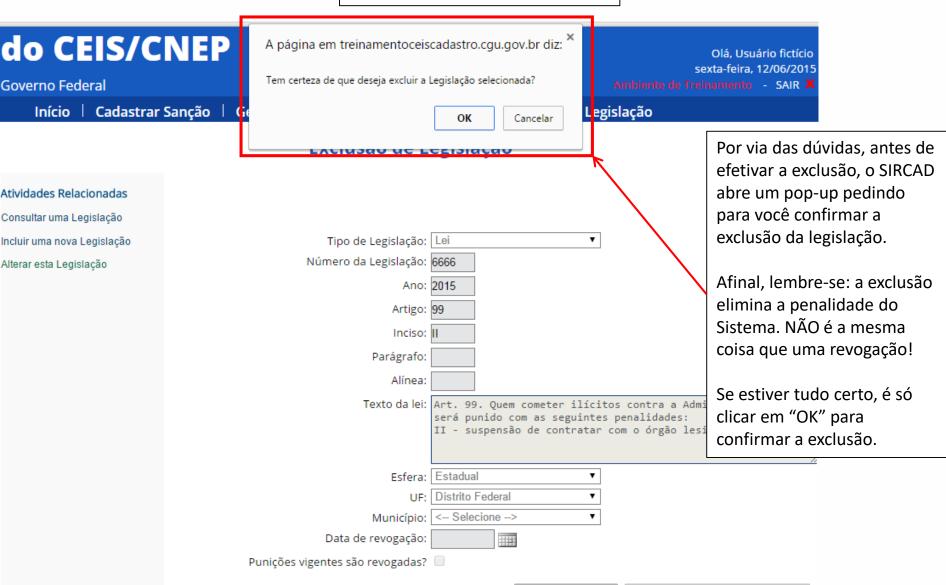
#### Exclusão de Legislação Agora, estamos no detalhamento da legislação que será excluída. Aproveite Atividades Relacionadas para conferir os dados e se Consultar uma Legislação certificar de que esta é Tipo de Legislação: Lei Incluir uma nova Legislação realmente a legislação que Número da Legislação: 6666 Alterar esta Legislação você quer excluir. Ano: 2015 Artigo: 99 Inciso: II Parágrafo: Alínea: Texto da lei: Art. 99. Quem cometer ilícitos contra a Administração Pública será punido com as seguintes penalidades: II - suspensão de contratar com o órgão lesionado. Esfera: Estadual • UF: Distrito Federal <-- Selecione --> Município: Data de revogação: Punições vigentes são revogadas? Feita a conferência, clique

Excluir Legislação

# CGU Controladoria-Geral da União



#### Tutorial de exclusão de legislação



Excluir Legislação

Voltar para Consulta de Legislação





Início Cadastrar Sanção Gerenciar Sanção Importar Planilha Gerenciar Leg Exclusão de Legislação Atividades Relacionadas Consultar uma Legislação Tipo de Legislação: Lei Incluir uma nova Legislação Número da Legislação: 6666 Alterar esta Legislação Ano: 2015 Artigo: 99 Se tudo estiver Inciso: II certo, o SIRCAD Parágrafo: vai apresentar Alínea: esta mensagem Texto da lei: Art. 99. Quem cometer ilícit será punido com as seguinte: confirmando que II - suspensão de contratar a legislação foi excluída. Esfera: Estadual UF: Distrito Federal Município: <-- Selecione --> Data de revogação:

Punições vigentes são revogadas?





Isto encerra o tutorial de exclusão de legislação!

Se desejar, clique num dos botões a seguir para voltar ao começo do tutorial de edição ou para ir ao tutorial de revogação.

# Exclusão

(voltar para o começo)

Alteração